

Comunicado Administrativo nº 001/2016

Considerando o objetivo de preservar nossa instituição, primando pelo clima saudável e democrático, valorizando todos que querem contribuir para o fortalecimento e crescimento da REDE OSB;

Considerando o que estabelece o Estatuto do Observatório Social do Brasil, Cap. II, art. 2 e Cap. VIII, art.30, e a necessidade de disciplinar as ações que dizem respeito a diversos temas;

O Conselho de Administração, reunido extraordinariamente com o fim específico, por este Comunicado faz saber a todos os filiados da Rede de Observatórios Sociais do Brasil o que segue, em relação aos temas abaixo relacionados.

1 - Constituição de Observatórios Estaduais

Considerando o compromisso assumido de implementar o contido na Plataforma de Gestão, submetida à Assembleia de Eleição da REDE OSB e amplamente divulgada, esta Gestão promoverá a descentralização por meio da instalação de Unidades Administrativas em cada Estado/Região, para:

- oferecer Suporte aos Observatórios Sociais (OS) e contribuir para a expansão da REDE;
- incentivar a formação de Núcleos Regionais e
- a criação de Observatórios Estaduais, em processo democrático e amplamente discutido com os Observatórios envolvidos, comunicamos as seguintes orientações:

1.1. Articulações e tratativas:

- Conforme proposto na plataforma de gestão, o Conselho de Administração promoverá reuniões com os Observatórios Sociais dos Estados interessados, para discussão sobre a implantação de Unidades Administrativas do OSB;
- Ouvidos os interessados, acolherá as indicações dos OS e, mediante aprovação do Conselho Superior, nomeará os indicados pelos Observatórios para as tratativas e encaminhamentos para a elaboração do Projeto de instalação de OS Estaduais, em conformidade com o Cap. II, art. 2, parágrafos, 2,3 e 4 (desconsiderando os termos relativos à franquia social);
- Cumprida esta etapa, os decorrentes contatos com Entidades apoiadoras, potenciais mantenedores e interessados serão conduzidos pelos nomeados e demais observadores envolvidos, Cap. II, art.3.

2 - Divulgação de orientações e instruções avulsas

2.1. A respeito da divulgação de publicações contendo Orientações/Instruções de qualquer origem, não chancelados pelo Conselho Superior, faz-se necessário esclarecer que:

- O OSB já dispõe de amplo e consistente material, desenvolvido com base na experiência da Rede, que serve para as devidas orientações tanto aos cidadãos que buscam constituir um OS na sua cidade, quanto para aqueles já filiados à Rede OSB.
- É preciso respeitar o trabalho de análise e melhoria das orientações disponíveis, realizado pelo GT Padronização e as contribuições encaminhadas para o 7º ENOS; bem como o compromisso assumido no ENOS de que todas as sugestões e contribuições serão analisadas e submetidas ao Conselho Superior para aprovação e aplicação.
- Com base no Estatuto Social, o Manual de Procedimentos da Rede orienta que é função precípua do OSB a elaboração de orientações e diretrizes, sendo que os representantes dos OS, eleitos durante o 7º ENOS, estão comprometidos em manter um canal aberto para o acolhimento de novas proposições para melhoria do material já existente.
- Qualquer publicação com orientações diversas, sem o devido alinhamento aos princípios e diretrizes vigentes na Rede OSB pode confundir e induzir a erro os novos observadores.

2.2. Dado ao exposto, chamamos a atenção dos Srs. Presidentes e demais Observadores para zelar pelo cumprimento das orientações já existentes, abstando-se de publicar materiais diversos sem a devida chancela do Conselho Superior. Desta forma, estarão contribuindo para a harmonia na REDE, evitando falhas de comunicação e desgastes desnecessários, podendo focar sua atuação nos programas de trabalho no seu município.

Oportunamente, o OSB divulgará novas orientações, haja vista o exíguo tempo desde a posse dos novos integrantes dos Conselhos. Em aproximadamente 90 dias, será apresentado à Rede OSB o Planejamento Estratégico, a grade de responsabilidades, atribuições, planos, metas e principalmente a resposta sobre a análise e inclusão das sugestões de melhorias encaminhadas até o momento, relativas à Padronização.

O presente Comunicado será dado a conhecer por todos os meios de costume e oficialmente notificado aos filiados da Rede de Observatórios Sociais do Brasil, para que cumpra sua finalidade.

Altruísmo e Cidadania se fazem com a Cooperação de todos.

Atenciosamente,

Curitiba, 16 de março de 2016.

NEY DA NÓBREGA RIBAS

Presidente do Conselho de Administração

IVAN SILVEIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Superior